

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Tendo presente a Lei nº 2/2011, de 9 de fevereiro, destinada à “*Remoção de amianto em edifícios, instalações e equipamentos públicos*” torna-se obrigatória, por razões de defesa da saúde pública, a completa remoção do amianto em edifícios, instalações ou equipamentos, públicos em território nacional.

Esta lei fixava prazos para a elaboração de planos e calendarização da remoção de amianto prazos que estão ultrapassados. No entanto nunca foi tornado público uma calendarização ou plano para a remoção do amianto, e muito menos esse processo de remoção de amianto está concluído, havendo inúmeros edifícios públicos que continuam a ter coberturas contendo este material cancerígeno.

Entre as escolas e agrupamentos que continuam a apresentar amianto nas suas coberturas contam-se os seguintes de entre as seguintes escolas do concelho de Loures, em algumas das quais foram relatadas queixas de uma incidência de doenças cancerosas no corpo docente e nos funcionários superior ao normal:

- Agrupamento de Escolas de Camarate – D. Nuno Álvares Pereira (escola sede)
- Agrupamento de Escolas de S João da Talha (escola sede)
- Agrupamento de Escolas da Portela/ Sacavém: Escola Secundária Arco Iris e Escola Básica Gaspar Correia
- Agrupamento de Escolas de Catujal/Unhos (escola sede)

Estas escolas apresentam igualmente outros problemas que urge resolver, nomeadamente os pavilhões pré-fabricados do Agrupamento de Escolas de Camarate.

O próximo período pausa letiva de Verão será a época adequada para a realização de obras de remoção do amianto pelo que importará que o Ministério da Educação, em conjunto com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, desencadeie, em tempo útil, o conjunto de procedimentos administrativos necessários para que, no próximo ano escolar, os

estabelecimentos aqui referidos, possam finalmente ver a sua situação significativamente melhorada e oferecer às famílias, aos estudantes, aos professores e auxiliares de educação, condições de exercício da ação educativa em linha com os padrões mínimos de ambiente e de conforto indispensáveis à melhoria da proficiência do sistema educativo público no concelho de Loures.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Educação, as seguintes perguntas:*

1. Tem o Governo conhecimento das situações da existência de amianto nos estabelecimentos escolares acima identificados e que se localizam no concelho de Loures?
2. Está o Governo disponível para ordenar a realização das obras necessárias para a remoção integral do amianto nas escolas referidas e para que, no início do próximo ano letivo, estas possam iniciar o ano letivo 2019-2020 em condições de respeito pela Lei nº 2/2011, de 9 de fevereiro?
3. Está o Governo disponível para a realização das outras obras necessárias ao normal funcionamento destas escolas?

Palácio de São Bento, 16 de junho de 2019

Deputado(a)s

JOANA MORTÁGUA(BE)

ISABEL PIRES(BE)

JORGE COSTA(BE)

LUÍS MONTEIRO(BE)